



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 063/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: Contratação direta da pessoa física DELEON SOUSA RABELO NERY, para produção do show em praça pública com a banda “FORRÓ MOÍDO”, nos festejos do São João no Bairro Dr. Roberto, neste Município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha da contratada;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 063/2025 dos serviços objeto desta Autorização, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a pessoa física Deleon Sousa Rabelo Nery, inscrito no CPF sob nº 055.999.905-40, com endereço na Rua José Leopoldo Lima, 112, Centro, Santa Maria da Vitória -Ba, representada pelo Sócio Administrador o Sr. Deleon Sousa Rabelo Nery, inscrito no CPF (MF) nº 055.999.905-40.

A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a ser pago conforme proposta.

Santa Maria da Vitória - BA, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal